



MUNICÍPIO DE FORTIM  
DECRETO Nº 505/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 12 de outubro comemora-se o Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** a extensão do Dia da Padroeira do Brasil à sexta-feira, dia 13 de outubro de 2017, por conta da proximidade do final de semana;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como a saúde, a limpeza urbana e a coleta de lixo, entre outros;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a garantia de que nenhum desses serviços considerados essenciais e de utilidade pública será interrompido no atendimento à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o dia 13 (treze) de outubro de 2017, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, e outros de natureza similar.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, e aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 09 de outubro de 2017.

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal